



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.502/95

Dispõe sobre subdivisão de lote urbano situado nesta cidade à Praça Severo Ribeiro de propriedade de Maria Ana Ribeiro Malachias.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão de lote urbano situado à Praça Severo Ribeiro, de propriedade da Sra. Maria Ana Ribeiro, com área original de = 815,29 m² (oitocentos e quinze metros quadrados e vinte e nove - centímetros).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 01 e 02 de metragens respectivas de 627,19 m² e 188,10 m², nas seguintes confrontações e divisas:

LOTE 01 - Situado à Praça Severo Ribeiro, contendo (01) uma casa de morada com área de 187,44 m² (cento e oitenta e sete metros - quadrados e quarenta e quatro centímetros), e área total de 627,19 m² (seiscentos e vinte e sete metros quadrados e dezenove centímetros), nas seguintes confrontações e divisas: pela frente com a praça Severo Ribeiro, em 14,00 ms, pelo lado esquerdo com o Sindicato Trabs. Rurais de Itapecerica, em 42,30ms. volve a esquerda confrontando com o lote 02, numa extensão de 10,40 ms., volve a direita confrontando também com o lote 02 em 19,00 ms., e pelos fundos com a Rua Lamounier Godofredo, em 2,20 ms.

LOTE 02 - Pela frente confrontando com a Rua Lamounier Godofredo, em 9,40 ms., pela frente com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapecerica, em 19,00 ms., pela esquerda com o lote 01, em 19,00 mts. e pelos fundos também com o lote 01 da subdivisão, em 10,40 mts., perfazendo uma área de 188,10 m² (cento e oitenta e oito metros quadrados e dez centímetros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 23 de outubro de 1995


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal